

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.003542/2017-89

**Unidade Gestora:** 154043

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto - Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18**, denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, e, de outro lado, a **Srª. NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS**, inscrita no **CPF sob o nº 910.886.076-91**, portadora do RG de nº MG-2.304.529 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 480, Ap. 602-A, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº 23117.003542/2017-89, referente à **Dispensa nº 125/2017**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de **01/06/2020** a **01/06/2021**;1.1.2. **Reajustar** o valor do aluguel de acordo com o índice do IGP-M/FGV, acumulado entre junho de 2019 e maio de 2020, ou seja, em **6,51%**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**2.1. O **valor mensal** do aluguel será reajustado para **R\$ 8.964,85** (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 108.959,71** (cento e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo **R\$ 107.578,21** (cento e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) o valor referente à locação e **R\$ 1.381,50** (um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) o valor estimado para pagamento do IPTU, a cargo da LOCATÁRIA.**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à LOCATÁRIA, Programa de Trabalho nº 170192; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8108; Número Empenho Siafi nº 2020NE800204.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS**

Proprietária/Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Maria das Graças de Freitas, Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 29/05/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2060824** e o código CRC **93F6A2DF**.